



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON – CBBd  
CNPJ Nº 00.316.292/0001-76**

Pauta: (i) Conhecer o relatório da Diretoria Executiva relativo às atividades administrativas do exercício de 2021 e apreciar as contas do exercício de 2021, devidamente auditadas e acompanhadas do prévio parecer do Conselho Fiscal nos termos do art. 16, I do Estatuto Social da CBBd; (ii) eleger para o mandato com término em 31/12/2024, membros do Conselho de Administração e do Conselho de Ética; (iii) dar posse aos eleitos.

O Presidente da Confederação Brasileira de Badminton – CBBd, Sr. José Roberto Santini Campos, no uso de suas atribuições e obrigações estatutárias, faz saber aos que deste Edital tiverem conhecimento, a sua publicação, bem como convoca os representantes de cada entidade filiada com direito a voto, além dos representantes da Comissão Nacional de Atletas do Badminton, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** a realizar-se no dia 20/04/2022, às 08h00, em Primeira Convocação, com maioria absoluta, ou às 08h30, em Segunda Convocação, com o quórum estatutário previsto, a realizar-se no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito à Rodovia dos Imigrantes KM 11,5 sem número - Vila Guarani - São Paulo - CEP 04329-000. As deliberações serão sobre a seguinte ordem do dia:

Nos termos do art. 16, I do Estatuto Social, a AGO tem como objetivo:

- (i) Conhecer o relatório da Diretoria Executiva relativo às atividades administrativas do exercício de 2021 e apreciar as contas do exercício de 2021, devidamente auditadas e acompanhadas do prévio parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) Eleger para o mandato com término em 31/12/2024, 02 (dois) membros do Conselho de Administração, eleitos dentre os Presidentes de Entidades Estaduais de Administração do Desporto filiadas, e regulares na forma deste Estatuto Social; além de 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente para compor o Conselho de Ética, na forma do Estatuto Social;
- (iii) Dar posse aos eleitos.

Para fins de votação, são consideradas Federações com direito a voto, de acordo com o disposto no §6º do art. 15 do Estatuto da CBBd, aquelas que:

- (i) contem, no mínimo, com 01 (um) ano de filiação;
- (ii) figurem na relação que deverá ser publicada pela CBBd, juntamente com o edital de convocação da Assembleia Geral, ou na forma por ele determinada, e tenham atendido às exigências legais e estatutárias;
- (iii) preencham todos os requisitos previstos nos artigos 7 a 10, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 10 deste Estatuto Social; e
- (iv) estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Após análise dos requisitos estatutários para sua participação, são consideradas **Federações filiadas com direito a voto** e, portanto, convocadas a participarem da AGE as seguintes entidades:

- (i) Federação Matogrossense de Badminton;
- (ii) Federação de Badminton do Estado da Paraíba;
- (iii) Badminton Federação Paranaense;

- (iv) Federação de Badminton Piauiense;
- (v) Federação Catarinense de Badminton;
- (vi) Federação de Badminton do Estado de São Paulo;
- (vii) Federação Sergipana de Badminton;
- (viii) Federação Tocantinense de Badminton;
- (ix) Federação Franco Maranhense de Badminton;
- (x) Federação de Badminton do Estado de Goiás;
- (xi) Federação Pernambucana de Badminton.

Serão observados, além dos requisitos e procedimentos dispostos no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral da CBBd, as seguintes diretrizes e observações:

- 1) Cada entidade filiada com direito a voto será representada por um de seus membros devidamente credenciados e a ela diretamente vinculados, desde que maior de 18 (dezoito) anos;
- 2) Os membros filiados poderão constituir procuradores, vedado o acúmulo de procurações, com poderes específicos para sua representação, observada a maioria civil;
- 3) A procuração pode ser apresentada na forma digitalizada, sendo que a via original deve ser enviada pelos Correios para a sede da CBBd, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da AGO;
- 4) Para fins de garantia de equilíbrio em sua representatividade, a CBBd observará a razão de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos votos à categoria de atletas, considerando todos os candidatos no gozo de seus direitos, já computada a eventual diferenciação de valor de que trata o inciso I do caput do art. 22 da Lei nº 9.615/1998. Considerando a quantidade de entidades com direito a voto, para esta AGO serão convocados 06 (seis) atletas. A Comissão Nacional de Atletas do Badminton deverá enviar ao e-mail [gerencia.admin@badminton.org.br](mailto:gerencia.admin@badminton.org.br), os seguintes dados dos atletas que irão participar da AGO: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone e data de nascimento, impreterivelmente até o dia 11/04/2022 (segunda-feira);
- 5) Todos os documentos necessários e indispensáveis para a consecução desta AGO serão enviados por e-mail aos representantes legais das Federações com direito a voto e a Comissão Nacional de Atletas do Badminton até o dia 11/04/2022 (segunda-feira), sendo que as entidades com direito a voto e Comissão Nacional de Atletas do Badminton poderão tirar dúvidas e solicitar explicações e esclarecimentos sobre os documentos. Os pedidos deverão ser encaminhados através do e-mail [gerencia.admin@badminton.org.br](mailto:gerencia.admin@badminton.org.br);
- 6) As candidaturas devem ser enviadas para o e-mail [eleicoes2022@badminton.org.br](mailto:eleicoes2022@badminton.org.br), até o dia 08/04/2022, às 23h59, que somente serão validadas após o envio, pela CBBd de protocolo de confirmação de recebimento;
- 7) Deverão ser utilizados os formulários 'Conselho de Administração' e 'Conselho de Ética' constante no link 'Eleições' do site da Confederação Brasileira de Badminton, qual seja, [www.badminton.org.br](http://www.badminton.org.br)

- 8) Os formulários deverão estar totalmente preenchidos, com a qualificação completa dos candidatos (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone e data de nascimento), e assinado com firma reconhecida por similitude, além de cumprir os demais requisitos estatutários;
- 9) A CBBd publicará em seu site, até o dia 11/04/2022, os candidatos inscritos;
- 10) O prazo para impugnação das candidaturas será de 02 (dois) dias, sendo o termo final, dia 13/04/2022, às 23h59, direcionada ao e-mail [eleicoes2022@badminton.org.br](mailto:eleicoes2022@badminton.org.br);
- 11) Até o dia 14/04/2022, a CBBd publicará informativo noticiando a existência ou não de eventuais impugnações;
- 12) No dia 15/04/2022, se iniciará o prazo para apresentação das defesas prévias, findando-se em 16/04/2022, às 23h59.
- 13) O prazo para decisão de impugnações pela CBBd será de 01 (um) dia, sendo o termo final o dia 17/04/2022 às 23h59. A decisão será publicada no site da CBBd até o dia 18/04/2022.
- 14) De modo a evitar aglomeração e preservar a sua integridade, somente poderão estar presentes na sala em que será realizada a Assembleia Geral Ordinária as seguintes pessoas: (i) os componentes da mesa diretora da AGO; (ii) os representantes das entidades e das Comissões de Atleta com direito a voto; (iii) os candidatos inscritos e seus respectivos advogados; (iv) a Comissão Eleitoral; (v) o pessoal de apoio da CBBd necessário para o deslinde do pleito, inclusive a assessoria jurídica.

Serão cumpridas todas as exigências previstas no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral da CBBd, em especial o disposto em seus artigos 15 e seguintes e no Regulamento Eleitoral.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2.022.

---

José Roberto Santini Campos  
**Presidente**